



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

Município de Igarapava - Prefeito Municipal Senhor José Humberto Lacerda Rodrigues e o Diretor do Departamento de Saúde Luiz Fernando Carrer Vieira usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise dos relatórios técnicos da Comissão de monitoramento e avaliação e dentre outras informações pertinentes a parceria, demonstramos à seguir as informações de acordo com o artigo 203 das Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I- Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, localizada na Rua Cel Francisco Martins, nº 769, Centro, Igarapava/SP, local onde foi executado os serviços de exames laboratoriais e cirurgias de catarata em esquema de mutirão, objeto da referida parceria e referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2024 à instituição privada que tem por finalidade estatutária:

- Manter e administrar os leitos e serviços hospitalares, incluindo-se aqui tantos pertinentes ao Hospital em funcionamento como quaisquer outros que venham a ser criados ou mantidos, bem como Laboratório de Análises Clínicas e Correlatos, serviços de natureza assistenciais e beneficentes, ou ainda serviços cuja evolução tecnológica se fizer necessário à continuidade e qualidade da prestação de serviços.
- Estimular e praticar obras de misericórdia e prestar assistência social aos desvalidos.
- Administração, assessoria, implantação e comercialização de planos privados de saúde individuais, familiares e coletivos, através de meios de execução próprios ou mediante a contratação e/ou credenciamento de terceiros, legalmente habilitados.

Entidade Beneficiária:	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA	
CNPJ:	49.376.858/0001-44	
Responsável pela Entidade:	Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida	CPF: 438.858.638-20
Tipo de Repasse: Federal / Estadual	CONVÊNIO	Nº do Termo: 02/2024 Aditivo: 1º e 2º

II- **Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:**

- Os repasses foram realizados em duas contas bancárias separadas por tipo de serviço prestado (cirurgias e exames), ambas junto ao Banco do Brasil - Ag. 8670-3 Conta Corrente: 1652-7 / Ag. 8670-3 Conta Corrente: 1653-5
- Dos repasses concedidos, identificou-se a somatória que perfaz um total de R\$186.651,00 no exercício de 2024 conforme descrito nas Tabelas.

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
8849	FEDERAL - EXAMES	15/07/2024	33.925,00
9253	FEDERAL - EXAMES	25/07/2024	33.925,00
11952	FEDERAL - EXAMES	16/09/2024	33.925,00
Total Repassado no Exercício			101.775,00
Receita com aplicações financeiras			34,06
Total disponível no exercício			101.809,06

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
8850	FEDERAL - CIRURGIAS	13/09/2024	48.225,00
12888	ESTADUAL - CIRURGIAS	09/10/2024	36.651,00
Total Repassado no Exercício			84.876,00
Receita com aplicações financeiras			10,92
Recursos próprios aplicados pela entidade			12,30
Total disponível no exercício			84.899,22

III- **Datas das respectivas prestações de contas.**

A prestação de constas foi entregue em 13 de maio de 2025.

IV- **Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:**

RECURSO FEDERAL EXAMES	
Prestação de Serviços	101.774,64
TOTAL	101.774,64

RECURSO FEDERAL / ESTADUAL CIRURGIAS	
--------------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Serviços médicos	82.947,00
Tarifa Bancária	12,30
TOTAL	82.959,30

V- Da devolução de eventuais glosas/restituições:

Não houve valores glosados em 2024. Foram devolvidos aos cofres públicos, em 27 de dezembro de 2024, os seguintes saldos remanescentes: R\$ 34,42 referentes à conta dos exames e R\$ 1.939,92 referentes à conta das cirurgias de catarata. A tarifa bancária foi ressarcida com recursos próprios.

VI- Das atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:

De acordo com o relatório governamental apresentado, das 88 cirurgias pactuadas, foram efetivamente realizadas 86 cirurgias, correspondendo a 97,72% da meta estabelecida, no que diz respeito aos exames laboratoriais foram realizados 91,5% da quantidade pactuada, demonstrando também um alto grau de cumprimento da meta estabelecida. Considerando os percentuais de execução acima de 90% em ambos os indicadores, conclui-se que o objetivo do convênio foi alcançado, tendo sido assegurado atendimento adequado às demandas estipuladas e reafirmada a eficácia das ações implementadas no âmbito do ajuste.

VII- Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

Os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse. A Instituição cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

VIII- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos da parceria e sua contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:

A regularidade dos gastos efetuados foram comprovadas com a documentação pertinente à prestação de contas e a sua contabilização foi atestada pelo contador da entidade.

IX- Não se aplica às entidades do Terceiro Setor do município, a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal que disciplina as licitações públicas.

X- Dos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem:

Foram escaneados as vias originais dos documentos da prestação de contas pela entidade, estando devidamente assinados pelos seus representantes, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número de ajuste, assim como a identificação do órgão repassador a que se referem. Este órgão conessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP12 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

XI- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, atuado no processo da prestação de contas.

XII- Do atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:

A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. As informações da parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do Beneficiário, atendendo aos Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

XIII- Da existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão conessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e teve como servidora de carreira: GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY, CPF 406.540.438-09 – nomeada através da Portaria nº 9696/24 permanecendo até 06 de maio de 2025. Após foi nomeado através da portaria 140/25 OTÁVIO MIO RODRIGUES DA SILVA, CPF 128.392.576-10.

XIV- Da indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão conessor:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou visitas periódicas com o objetivo de acompanhar efetivamente as ações do Plano de Trabalho referente ao Convênio 02-2024 e constatou que a Entidade atendeu todos os objetivos e metas propostas no objeto pactuado, refletindo o compromisso com a deficiência e a ampliação da assistência à população.

XV- Do rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas:

Não houve rateio administrativo de custos indiretos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

CONCLUSÃO

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Convênio firmado, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Contas do exercício de 2024, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Igarapava, 15 de maio de 2025.



LUIZ FERNANDO CARRER VIEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE



LORRAINE PIO CAMPOS DOS SANTOS
FISC. PREST. CONTAS 3º SETOR



GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
CONTROLE INTERNO



JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Emitir comprovantes (versão antiga)

G3381208251510391
12/05/2025 08:34:27

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 08.34.28
8670308670 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: IRMANDADE S C M IGARAPAVA
AGENCIA: 8670-3 CONTA: 1.653-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : IRMANDADE S C M IGARAPAVA
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0900-8 - IGARAPAVA
CONTA: 624.004-8

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPA
CPF/CNPJ: 11.370.203/0001-96
VALOR: R\$ 34,42
DEBITO EM: 27/12/2024

=====

DOCUMENTO: 122701
AUTENTICACAO SISBB: 9.6F7.1DA.C48.3AD.4CD

Transação efetuada com sucesso por: JI674013 REJANE VIANNA PIEDADE FORTES.



Emitir comprovantes (versão antiga)

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 08.44.50
8670308670 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: IRMANDADE S C M IGARAPAVA
AGENCIA: 8670-3 CONTA: 1.652-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : IRMANDADE S C M IGARAPAVA
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0900-8 - IGARAPAVA
CONTA: 624.004-8

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPA
CPF/CNPJ: 11.370.203/0001-96
VALOR: R\$ 1.939,92
DEBITO EM: 27/12/2024

=====

DOCUMENTO: 122701
AUTENTICACAO SISBB: F.C25.55A.809.821.789

Transação efetuada com sucesso por: JI674013 REJANE VIANNA PIEDADE FORTES.